



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Entomologia - Curso de Mestrado Acadêmico

EDITAL Nº 161/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - 1º SEMESTRE/2020

Programa recomendado pela CAPES/MEC 42003016046P1 - Conceito 3.

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEnt) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o PPGEnt, nível de Mestrado Acadêmico, da UFPEL estarão abertas no período de 18 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019 na Secretaria do Programa, no Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética, prédio 23 do Instituto de Biologia da UFPEL, Campus Universitário Capão do Leão, RS, Brasil, CEP: 96160-000, das 9 às 17 h.

1. Poderão inscrever-se como candidatos/as os/as Graduados/as em Agronomia, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Ecologia, Engenharia Florestal ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página da PRPPGI da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
 2. *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 3. Planilha de pontuação, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgent/documentos/>.
 4. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 5. Para candidatos/as brasileiros/as: Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o/a candidato/a pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
 6. Para candidatos/as estrangeiros/as: Cópia da Certidão de Nascimento e do passaporte (página da foto). Se selecionados, quando chegarem ao Brasil, devem possuir visto, registro de estrangeiros e CPF.
 7. Certificado de proficiência em língua portuguesa para candidatos/as estrangeiros/as, exceto quando esta língua for oficial no país de origem. Não precisam apresentar esse documento os/as candidatos/as oriundos/as de países em que a língua nativa é inglês ou espanhol, porém, ao chegar ao Brasil, os/as mesmos/as devem atender a aulas de português.
 8. As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
 9. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

10. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
 11. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 12. As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no portal institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
3. As/Os candidatas/os que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão realizar sua inscrição através do e-mail: <ppgentomologiaufpel@gmail.com>. No caso de inscrições realizadas por e-mail, os documentos listados acima, incluindo o requerimento de inscrição, deverão ser digitalizados em arquivo ÚNICO, em formato PDF (formato portátil de documento) ou compatível, com conteúdo legível e sem rasuras, e encaminhado ao endereço eletrônico acima. Não serão aceitos, para fins de inscrição no processo seletivo, arquivos recebidos em que o conteúdo, integral ou parcial, não esteja legível, bem como não serão homologadas as inscrições em que os documentos forem enviados fora do prazo estabelecido neste Edital, até o dia 06 de dezembro de 2019, às 17 h, horário de Brasília.
 4. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
 5. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, no Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética, prédio 23 do Instituto de Biologia da UFPel, Campus Universitário Capão do Leão, RS, Brasil, CEP: 96160-000, das 9 às 18 h, pelo telefone (53) 3275-7340 ou por e-mail através do endereço: <ppgentomologiaufpel@gmail.com>.
 6. As/Os candidatas/os que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 17 de dezembro de 2019 às 13 horas e 30 minutos, no Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética, prédio 23 do Instituto de Biologia da UFPel, Campus Universitário Capão do Leão, Capão do Leão, RS, Brasil. Os/As candidatos/as deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No caso de candidato/a que esteja no Exterior ou em outro Estado da Federação que não o Rio Grande do Sul, ou no Rio Grande do Sul a distância superior a 300 Km do município de Pelotas, as etapas para seleção serão as mesmas, porém, a prova escrita (eliminatória/classificatória) será aplicada por um/uma professor/professora e ou pesquisador/pesquisadora vinculado/a à Instituição de ensino/pesquisa que seja de mais fácil acesso ao/a candidato/a. Este profissional será indicado pelo/a candidato/a, assim que requisitado pela Comissão de Seleção do PPGEnt, através de envio de e-mail para o endereço: <ppgentomologiaufpel@gmail.com>, no qual deverão constar as seguintes informações: nome do/da Professor/Professora e/ou Pesquisador/Pesquisadora que será responsável pela aplicação da prova, com endereço completo, instituição onde trabalha, cargo, número de telefone e endereço eletrônico. É vetada a indicação para aplicação da prova de pessoas com vínculo acadêmico e/ou de parentesco, até o terceiro grau, com o/a candidato/a. A pessoa indicada que ficará responsável pela aplicação da prova será contatada pelo Programa para receber a prova por e-mail e aplicá-la no mesmo dia e horário, com o mesmo conteúdo e duração da prova aplicada para os demais candidatos.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 (duas) fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. **Na primeira fase:** realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 60\%$** . A prova escrita será composta de questões de conhecimento específico da área de Entomologia, bem como de questões relativas à interpretação de texto científico em língua inglesa (com respostas em português), também relacionado à área de Entomologia. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 03 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte durante a prova, exceto de um dicionário inglês-inglês e/ou inglês-português. Ao final da prova escrita, o/a candidato/a deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do/a candidato/a.

Para os/as candidatos/as que realizarem a prova escrita em outra instituição, o/a aplicador/a sugerido/a será contatado/a previamente pela Coordenação do Programa para envio das normas e instruções de aplicação da prova e para posterior envio da mesma.

Bibliografia recomendada para a prova específica:

- GALLO, D. et al. Entomologia agrícola. Piracicaba: FEALQ, 920p. 2002.
- GULLAN, P. J.; CRANSTON, P. S. Os insetos: um resumo de Entomologia. Ed. Roca, 4ª ed. 480p. 2012.

2. **Na segunda fase:** avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é classificatória.

3. O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Entomologia será realizado no prédio 23 do Instituto de Biologia do campus Universitário do Capão do Leão da Universidade Federal de Pelotas e obedecerá ao seguinte cronograma:

Calendário do Processo Seletivo:

- Período de inscrição: 18 de novembro a 06 de dezembro de 2019.
- Homologação das inscrições: até 10 de dezembro de 2019.
- Realização da primeira fase (prova escrita): 17 de dezembro de 2019, às 13h30.
- Divulgação da lista dos aprovados na prova eliminatória: até 20 de dezembro de 2019.
- Divulgação do resultado final do processo: até 20 de janeiro de 2020.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

1. **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão; clareza das ideias apresentadas; qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita; evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva; utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado.
2. **Na análise do Curriculum Lattes:** a pontuação obtida de acordo com a Tabela disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgent/documentos/>. Esta tabela deverá ser preenchida pelo candidato e será avaliada pela Comissão de Seleção.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

1. Prova escrita – Peso 6,0 (eliminatória).
2. Análise de currículo – Peso 4,0 (classificatória).
3. A nota final será a resultante da média: $[(\text{Peso } 6,0 \times \text{Prova Escrita}) + (\text{Peso } 4,0 \times \text{Currículo})] / 10$.

IV - DAS VAGAS

Total - 16 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

1. Doze (12) vagas por ampla concorrência, quatro (04) vagas para acesso afirmativo e duas (02) vagas para servidores da UFPel na Área de concentração em Entomologia.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor/a da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatas/os negras/os e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatas/os indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatas/os com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as/os demais candidatas/os ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidoras/es da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

1. As/Os candidatas/os selecionadas/os na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes das/os candidatas/os em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgent/>).
2. As/Os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2. DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

1. As/Os candidatas/os aprovadas/os ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes das/os candidatas/os em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgent/>).
2. As/Os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 48 h contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do/da requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro/a candidato/a do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- 2) Em caso de empate terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os/as candidatos/as serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- 3) Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas.
- 4) No ato da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as deverão trazer os originais dos documentos dispostos no item I.2 deste Edital.
- 5) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 6) O Programa não garante a concessão de bolsas de estudo. Se houver bolsas de estudo disponíveis, sua distribuição seguirá a ordem final de classificação dos/das selecionados/as e também o estabelecido na resolução CONSUN nº 16 de 03 de outubro de 2017.
- 7) A aprovação no processo seletivo não implica obrigatoriamente no recebimento de bolsa pelo/a estudante.
- 8) Não será exigido, no momento, teste de proficiência em língua estrangeira, que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa, de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa.
- 9) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- 10) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 21 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Marco Antonio Tonus Marinho
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPel



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO TONUS MARINHO**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Entomologia, em 18/11/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 18/11/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 18/11/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785072** e o código CRC **3DA1DA73**.
